



TERMO DE REFERÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 01.613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000, representada neste ato pela Sr.^a Josemira Raimunda Diniz Gadelha, Prefeita Municipal, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, que Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Regulamentada pelo DECRETO Nº 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005, Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Pelo Decreto Municipal de n.º 1125/2020 de 03 de Abril de 2020, que Regulamenta o Pregão, na forma presencial e eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, e o uso da dispensa eletrônica, no âmbito do Município de Canaã dos Carajás, Decreto Municipal nº. 686 de 05 de agosto de 2013 - “Regulamento do Registro de Preços”. Lei complementar 123/2006 e suas alterações posteriores e a Lei 8.666/1193 Geral das Licitações de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1 – OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de lanches e refeições prontas, conforme demanda, atendendo as necessidades das secretarias municipais vinculadas e Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Fundo Municipal Sustentável Produção Rural de **Canaã dos Carajás, Estado do Pará.**

2 – JUSTIFICATIVA

Preliminarmente é de forçoso dizer que o processo será realizado para registro de preços, considerando que, pela natureza do objeto, não é possível definir de forma exata a quantidade a ser efetivamente adquirida, tornando viável a obtenção de documento vinculativo que propicie as aquisições de acordo com a demanda necessária no decorrer de doze meses, indo de encontro as possibilidades de adoção do sistema de registro de preços preconizadas no Art. 3º do Decreto Municipal nº. 686 de 05 de agosto de 2013 que regulamenta o registro de preços no âmbito municipal, especialmente no caso concreto de acordo com o Inciso 4º, Art. 3º do aludido decreto.

A presente contratação para fornecimento dos objetos em tela visa facilitar a manutenção das atividades técnicas e administrativas, servindo também aqueles que desempenham suas funções em escala de plantão, pelas equipes da SEMPRU nas atividades de fiscalização e acompanhamento das ações do programa PRO CAMPO, realizado na zona rural, equipe da SEMOB que trabalham desenvolvendo as atividades do tapa buraco, terraplanagem e pavimentação do bairro e recuperação de ruas e avenidas na zona rural e urbana do programa asfalta canaa em dias úteis, não úteis e em horários diversos, servidores que desempenham jornada de trabalho estendida sem horário de almoço.

Ressaltamos que o Fundo Municipal de meio Ambiente possui equipes de Fiscalização que trabalham no desenvolvimento de combate e poluição sonora e crimes ambientais, equipes que desenvolvem o monitoramento nas áreas verdes, com apoio ao combate de incêndios, agentes patrimonial que trabalham em regime de escala de 24, horas todos os dias.

Desta forma o presente procedimento de contratação é de suma importância para conseguirmos manter os serviços com maior agilidade, bem como atender a demanda de eventos, projetos desenvolvidos pelas secretarias considerando que os colaboradores lotados nesta secretaria são clientes internos e prestam serviços essenciais junto à



população e com isso merecem as melhores condições de trabalho possível para que desenvolvam de forma plena suas atividades diárias, realização reuniões governamentais, servidores que fazem horário corrido durante o fechamento da FOPAG e alimentação dos vigias e segurança do distrito empresarial.

Neste contexto, a contratação é necessária para uma melhor prestação dos serviços desenvolvidos por estas Secretarias dentro de suas atividades internas

DAS MEs e EPPs:

Por fim é importante ressaltar que no procedimento em tela está sendo obedecido o tratamento diferenciado estabelecido pela Lei 12312006 e suas alterações posteriores, havendo na planilha descritiva itens de participação exclusiva as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3 - META FISICA

3.1 Registrar preços com o fito de futuros ajustes contratuais que viabilize a aquisição de lanches e refeições prontas visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás secretaria diretamente vinculado e fundos municipais, obtendo ata de registro de preços que possibilite a contratação de cada órgão, integrante do registro de preços, durante o exercício de 2022.

4-LOCAIS DE ENTREGA

4.1. As entregas deverão ser realizadas qualquer dia da semana, no prazo especificado no item 5 deste termo de referência, nos seguintes endereços:

Avenida João Figueiredo, Nº15, Parque Ecológico, Canaã dos Carajás-PA CEP: 68537-000.

Rua Tancredo Neves, Nº 100 – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537-000.

Avenida Anhaguera, Novo Horizonte, Canaã dos Carajás-PA CEP: 68537-000.

Av Weyne Cavalcante, Nº 1222, Vale do Sossego, Canaã dos Carajás-PA CEP: 68537-000

Rua do Campo, S/N - Bairro Estancia Feliz, Canaã dos Carajás-PA, CEP: 68537-000.

Rua Presidente Médici, s/n, Parque dos Imigrantes, Canaã dos Carajás-PA CEP: 68537-000.

Rua Cumaru, s/n - Centro Canaã dos Carajás-PA CEP: 68537-000

5 – FORMA E PRAZO DE ENTREGA

5.1. As entregas provenientes desta solicitação deverão ser realizadas de forma fracionada, conforme solicitação, dentro do prazo de 24 (horas) para os lanches e marmiteix no prazo de 01 (hora), a contar a partir do recebimento da ordem de compras, conforme solicitação de Cada Secretaria.

6 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E VIGENCIA DA ATA

6.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

6.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados,



durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o órgão gerenciador efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

6.3. A ATA de registro de preços terá a validade de 12 meses, podendo ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata durante este período.

7 - DO ORGÃO GERENCIADOR DA ATA E ORGÃOS PARTICIPANTES

7.1. O gerenciamento da Ata oriunda da presente licitação caberá a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PA.

7.2. Integram o presente procedimento como órgão participantes as secretarias e fundos municipais abaixo descritas:

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Secretaria Municipal de Obras – SEMOB

Controladoria Geral Interna do Município

Procuradoria Geral do Município

Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural - SMDPR

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE

Secretaria Municipal de Habitação – SEMHAB

Fundo Municipal de Meio Ambiente

Ouvidoria Municipal

Secretaria Municipal da Mulher e Juventude

8 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pelo Órgão Gerenciador, observando o disposto no Art. 21 do decreto Municipal nº. 686 de 05 de agosto de 2013 - “Regulamento do Registro de Preços” e suas alterações posteriores.

9 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. Para a aquisição em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

9.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da Empresa vencedora do certame.

9.3. O momento de contratação será um ato unilateral do órgão gerenciador da ata, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentaria do mesmo, não cabendo a beneficiária da ata exigir imediata contratação dos itens licitados, assim como a quantidade a ser contratada.

10 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 Comprovação de que a contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

11 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO



11.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Contratos do órgão gerenciador e órgãos participantes, a ser indicado no momento de contratação de cada órgão.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos itens e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. A verificação da entrega deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

11.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, comunicará à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.6. O fiscal de contratos deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.7. A fiscalização do contrato abrange, ainda, as seguintes rotinas:

Intervir na programação de entrega para melhor adequá-la às necessidades da contratante;

Solicitar a substituição de empregado da Contratada que dificultar a ação fiscalizadora ou cuja permanência nas dependências do órgão julgar inconveniente, a seu critério, sem que tal fato acarrete quaisquer tipos de ônus para o órgão contratante;

Reprovar itens entregues em desacordo com as especificações;

Paralisar todo o fornecimento que esteja sendo executado sem condições de segurança ou em desacordo com as especificações.

11.8. Caso a CONTRATADA, quando acionada pela fiscalização, não cumprir suas determinações serão aplicadas as sanções previstas no Contrato e na legislação vigente.

11.9 segue em anexo as portarias dos fiscais de contratos, devidamente qualificados para estes fins.

12 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e Fundos Municipais.

12.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.

12.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.



12.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.

12.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.

12.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

12.7. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

13 - DA GARANTIA

13.1. Todos os itens a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

14 – DAS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS

14.1. Os produtos a serem fornecidos deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na planilha descritiva.

14.2. As especificações contidas na planilha descritiva foram obtidas através de estudos técnicos preliminares realizados pelo setor competente do órgão gerenciador e órgãos participantes, visando unicamente à qualidade dos produtos a serem adquiridos.

15 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

15.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;

15.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

16 – PENALIDADES

16.1. A licitante vencedora está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia por descumprimento de obrigações fixadas neste termo de referência. A multa tem de ser recolhida pela licitante vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

Advertência;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

16.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

Deixar de assinar o contrato;

Ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;



Não manter a proposta, injustificadamente;
Comportar-se de modo inidôneo;
Fizer declaração falsa;
Cometer fraude fiscal;
Falhar ou fraudar na execução do contrato.

16.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

17 – DO VALOR

17.1. O valor máximo proposto para a aquisição é de R\$ 2.532.702,25 (dois milhões quinhentos e trinta e dois mil setecentos e dois reais e vinte e cinco centavos)

17.2. O valor máximo proposto foi obtido após ampla pesquisa de mercado, realizada através de sistema de banco de preços nacional.

18 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

18.1. As despesas serão pagas com os recursos dos órgão gerenciador e órgãos participantes, por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentaria será feita no momento de lavratura do contrato de cada órgão.

19 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de compras e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

19.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

19.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

20 – PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

20.1. Conforme preconiza os Art. 47 da lei complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

20.2. No procedimento em tela, conforme Art. 48 da lei complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, será destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte os itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte nos demais itens, acima do valor citado.

20.3. Desta forma, conforme estimativa inicial, os itens arrolados na planilha descritiva são de participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte, exceto os itens cuja o final de sua prescrição contenha a descrição "COTA PRINCIPAL", sendo os mesmos abertos a ampla concorrência de todas as licitantes interessadas. Os itens



cuja no final da prescrição contenha "COTA RESERVADA" são o resultado do fracionamento de cotas de 25% (vinte e cinco por cento), conforme citado no subitem anterior.

PLANILHA DESCRITIVA

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	LANCHE COMPLETO (COFFE BREAK ESPECIAL COTA PRINCIPAL) Lanche self- service, por pessoa, contendo: Contendo 10 mini salgados variados, 2 mini frito, 2 mine assado, 2 mini croasant, 1 mini pão de queijo, 1 mine bolinha de bolo de tapioca grossa, 1 mine fatia de bolo tradicional ,1 mine tapioca recheada (recheios: carne de sol, ou queijo e presunto, frango com bacon, ou mini pizza (recheios: carne de sol, ou queijo e presunto, frango com bacon) 4 tipos de inteiras frutas cortadas (melão, melancia, mamão e abacaxi ou pitai 4 tipos de frutas (com facilidade descascamento tipo: banana , mexerica ou pocan, maçã ou pera ou uva ou ameixa frescas, 2 Bombons especial brigadeiro e beijinho, bebidas: suco de polpas de frutas natural 300 ml e 1 refrigerante de 220 ml com açúcar ou sem açúcar sabores variados em lata. Os mesmos deve ser montados em recipientes: travessas de vidro ou inox, bebidas em taça ou copos de vidros ou acrílicos transparente, pratos de acrílicos ou porcelanas, talheres de inox, em jarras de vidros ou inox bandejas de inox para servir, com organização de mesa de buffets, com toalhas cores indicada na hora da solicitação, montadas no local indicado pela contratante.	3.499	unidade	R\$ 57,41	R\$ 200.877,59
2	LANCHE COMPLETO (COFFE BREAK ESPECIAL COTA RESERVADA) Lanche self- service, por pessoa, contendo: Contendo 10 mini salgados variados, 2 mini frito, 2 mine assado, 2 mini croasant, 1 mini pão de queijo, 1 mine bolinha de bolo de tapioca grossa, 1 mine fatia de bolo tradicional ,1 mine tapioca recheada (recheios: carne de sol, ou queijo e presunto, frango com bacon, ou mini pizza (recheios: carne de sol, ou queijo e presunto, frango com bacon) 4 tipos de inteiras frutas cortadas (melão, melancia, mamão e abacaxi ou pitai 4 tipos de frutas (com facilidade descascamento tipo: banana , mexerica ou pocan, maçã ou pera ou uva ou ameixa frescas, 2 Bombons especial brigadeiro e beijinho, bebidas: suco de polpas de frutas natural 300 ml e 1 refrigerante de 220 ml com açúcar ou sem açúcar sabores variados em lata. Os mesmos deve ser montados em recipientes: travessas de vidro ou inox, bebidas em taça ou copos de vidros ou acrílicos transparente, pratos de acrílicos ou porcelanas, talheres de inox, em jarras de vidros ou inox bandejas de inox para servir, com organização de mesa de buffet, com toalhas cores indicada na hora da	1.166	kit	R\$ 57,41	R\$ 66.940,06



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Rua Tancredo Neves, S/N, Centro – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000



	solicitação, montadas no local indicado pela contratante.					
3	LANCHE SIMPLES KIT - COTA PRINCIPAL Kit por pessoa: contendo 1 salgados assado ou croasant contendo peso de 80 a 90 gramas, 1 fatia de bolo tradicional, 80 gramas, 1 frutas inteiras de 130 gramas (pera ou banana ou mexerica ou maçã) bebida: 1 suco de caixinha de 200 ml sabores variados, refringente 350 ml **O kit deve ser obrigatoriamente embalado individualmente em recipiente feito material bioplastico elaborado a partir de amido de milho, com as seguintes dimensões: *Capacidade: 450 ml – Altura: 7 cm – Comprimento: 15 cm – Largura: 14 cm. permitindo adequada conservação e higiene dos alimentos.	31.763	kit	R\$	30,00	R\$ 952.890,00
4	LANCHE SIMPLES KIT - COTA RESERVADA Kit por pessoa: contendo 1 salgados assado ou croasant contendo peso de 80 a 90 gramas, 1 fatia de bolo tradicional, 80 gramas, 1 frutas inteiras de 130 gramas (pera ou banana ou mexerica ou maçã) bebida: 1 suco de caixinha de 200 ml sabores variados, refringente 350 ml **O kit deve ser obrigatoriamente embalado individualmente em recipiente feito material bioplastico elaborado a partir de amido de milho, com as seguintes dimensões: *Capacidade: 450 ml – Altura: 7 cm – Comprimento: 15 cm – Largura: 14 cm. permitindo adequada conservação e higiene dos alimentos.	10.587	kit	R\$	30,00	R\$ 317.610,00
5	REFEIÇÃO EM MARMITEX; COTA PRINCIPAL Refeição pronta em embalagem de marmitex com 3 divisórias de eps poliestireno expandido isopor com tampa acoplada térmica, dimensões mínimas 22,5 x 16,5 x 5,5 cm, contendo: 2 porções de proteína (carne branca e vermelha (contrafilé, alcatra) ao molho ou assada / ou uma porção média de frango coxa ou sobre coxa, ou file de peixe ao molho ou frito.) com capacidade de 100 gramas carne vermelha e 80 gramas de carne branca, 100 gramas de arroz branco; 60 gramas de feijão simples; 40 gramas macarrão ao alho e óleo ou ao molho bolonhesa; 40 gramas de feijão tropeiro ou farofa ou puré de batata ou mandioca, 150 gramas de salada crua (alface ou tomate ou cenoura ralada ou beterraba ralada ou pepino, rúcula ou cebola crua ou melão) e ovo frito ou cozido . Pesando de 700 a 900 gramas. e ovo frito ou cozido.	18.135	unidade	R\$	22,65	R\$ 410.757,75



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Rua Tancredo Neves, S/N, Centro – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000



6	REFEIÇÃO EM MARMITEX; COTA RESERVADA Refeição pronta em embalagem de marmitex com 3 divisórias de eps poliestireno expandido isopor com tampa acoplada térmica, dimensões mínimas 22,5 x 16,5 x 5,5 cm, contendo: 2 porções de proteína (carne branca e vermelha (contrafilé, alcatra) ao molho ou assada / ou uma porção média de frango coxa ou sobre coxa, ou file de peixe ao molho ou frito.) com capacidade de 100 gramas carne vermelha e 80 gramas de carne branca, 100 gramas de arroz branco; 60 gramas de feijão simples; 40 gramas macarrão ao alho e óleo ou ao molho bolonhesa; 40 gramas de feijão tropeiro ou farofa ou purê de batata ou mandioca, 150 gramas de salada crua (alface ou tomate ou cenoura ralada ou beterraba ralada ou pepino, rúcula ou cebola crua ou melão) e ovo frito ou cozido. Pesando de 700 a 900 gramas. e ovo frito ou cozido.	6.045	unidade	R\$	22,65	R\$ 136.919,25
7	LANCHE COMPLETO (CAFÉ DA MANHÃ OU TARDE) COTA PRINCIPAL Lanche completo por pessoa: contendo: Contendo 8 mini salgados variados, 2 mini frito, 2 mine assado, 1 mini croasante, 1 mini pão de queijo, 1 mine fatia de bolo tradicional, 1 pão de batata ou fatia de pão de metro recheado, 4 tipos de inteiras frutas (com facilidade descascamento tipo: banana ou mexerica ou pocan, maçã ou pera ou ameixa frescas, bebidas: 300 ml suco de polpas de frutas natural ou refringente de 390 ml sabores variados. O mesmo deve ser servido em recipientes que mantenham adequada conservação e higiene dos alimentos, de preferencia em material inoxidável ou vidro com tampa a ser servido em local indicado pela contratante.	5.963	unidade	R\$	37,44	R\$ 223.254,72
8	LANCHE COMPLETO (CAFÉ DA MANHÃ OU TARDE) COTA RESERVADA Lanche completo por pessoa: contendo: Contendo 8 mini salgados variados, 2 mini frito, 2 mine assado, 1 mini croasante, 1 mini pão de queijo, 1 mine fatia de bolo tradicional, 1 pão de batata ou fatia de pão de metro recheado, 4 tipos de inteiras frutas (com facilidade descascamento tipo: banana ou mexerica ou pocan, maçã ou pera ou ameixa frescas, bebidas: 300 ml suco de polpas de frutas natural ou refringente de 390 ml sabores variados. O mesmo deve ser servido em recipientes que mantenham adequada conservação e higiene dos alimentos, de preferencia em material inoxidável ou vidro com tampa a ser servido em local indicado pela contratante.	1.987	unidade	R\$	37,44	R\$ 74.393,28
9	REFEIÇÃO SELF-SERVICE COTA PRINCIPAL Refeição pronta disposta para self-service contendo: arroz branco ou temperado; feijão simples (carioquinha ou preto); feijão tropeiro, macarrão ao molho bolonhesa ou lasanha ou panquecas, salada crua ou cozida, purê de batata e abóbora; duas porções de carne (carne vermelha) ao molho ou assada / mas duas porções carne branca de frango ao molho ou assado / ou duas porções de peixe ao molho ou frito; bebida: suco variados refrigerante variados em lata e água mineral; sobremesa: frutas ou doces. A ser servido em local	1.830	quilo	R\$	61,09	R\$ 111.794,70



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Rua Tancredo Neves, S/N, Centro – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000



	indicado pela contratada.				
10	REFEIÇÃO SELF-SERVICE COTA RESERVADA Refeição pronta disposta para self-service contendo: arroz branco ou temperado; feijão simples(carioquinha ou preto);feijão tropeiro, macarrão ao molho bolonhesa ou lasanha ou panquecas, salada crua ou cozida, purê de batata e abóbora; duas porções de carne (carne vermelha) ao molho ou assada / mas duas porções carne branca de frango ao molho ou assado / ou duas porções de peixe ao molho ou frito; bebida: suco variados refrigerante variados em lata e agua mineral; sobremesa : frutas ou doces. A ser servido em local indicado pela contratada.	610	quilo	61,09	R\$ 37.264,90
					R\$ 2.532.702,25



Josemira Raimunda Diniz Gadelha
Prefeita Municipal